



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

SEF

18/12/2013

26896/2013

17:28



06964.2013.00027358

EM nº 423/2013

Florianópolis, 18 de dezembro de 2013.

Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência a inclusa minuta de Decreto contendo as Alterações 3.279 e 3.280 ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27 de agosto de 2001.

2. A Alteração 3.279 ao Regulamento do ICMS tem por objetivo estabelecer a base de cálculo para fins de substituição tributária nas operações com os medicamentos destinados ao tratamento de hipertensão arterial, diabetes e asma, distribuídos gratuitamente no âmbito do Programa Farmácia Popular do Brasil, como o valor de referência divulgado em ato do Ministério da Saúde.

3. Assim, pela Alteração 3.280 ao Regulamento é divulgada a lista de medicamentos pertencentes ao Programa Farmácia Popular do Brasil.

Respeitosamente,


ANTONIO MARCOS GAVAZZONI
Secretário de Estado da Fazenda

Excelentíssimo Senhor
JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado
Florianópolis/SC